



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75

Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

DECRETO N.º 009/2018,

DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

A Prefeita IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00 horas;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00 horas.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas, observadas as jornadas de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de outubro de 2018.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeita a compensação.

Art. 3º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75**

Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria do Município e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º. A dirigente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pastos Bons, autarquia municipal instituída pelo Poder Público, poderá adequar o disposto neste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
Prefeita Municipal